



**CÂMARA
MUNICIPAL
DE PAUDALHO**

CÂMARA MUNICIPAL DO PAUDALHO
Rua João Alfredo, 100-Centro – Fone (0xx81) 3636-1306
CEP 55.825-000 CNPJ 08.860.181/0001-38

INDICAÇÃO Nº 002 /2021

Venho por meio desta, Indicar ao Poder Executivo Municipal Juntamente ao Prefeito Marcelo Fuchs Campos Gouveia e a Secretária de Cultura, Esporte, Juventude, Turismo e Lazer Carolina Ferraz Novaes Gomes Gouveia, uma Casa das Juventudes, que tem por objetivo apoiar os coletivos e movimentos juvenis, desenvolvendo autonomia, participação e democratização das tecnologias de informação e da comunicação, além da formação política e cidadã dos jovens do nosso município. A Casa das Juventudes tem seu fundamento na Política Pública de Juventude, e busca atingir todas as tribos juvenis, em suas diversas expressões culturais e sociais.

A Concepção de juventude adotada concebe esta faixa geracional como sujeitos de direitos e agentes estratégicos de desenvolvimento, com grande potencial para a catalisação das grandes mudanças sociais. Para implantação do programa Casa das Juventudes, o município precisa dispor de um órgão institucional de Juventude (Secretaria de Juventudes, diretoria, coordenação etc.), e comprometer-se com a implementação do Conselho Municipal de Juventude. O programa pode ser implantado em Territórios Urbanos ou Rurais, obedecendo aos critérios legais.

Justificativa:

Tendo em vista uma grande necessidade dos jovens da cidade, encaminho esta indicação da Casa das Juventudes, um espaço adequado às suas atividades de tempo livre, podendo contar com um tele Centro com acesso gratuito à internet, espaço multimídia, salas de Reuniões, ajudando no aprendizado dos jovens do nosso município.

Paudalho, 04 de fevereiro 2021.

HERISTOW ROUNYELY ARAGÃO VIEIRA
VEREADOR - PRESIDENTE

O Programa Casa das Juventudes, regulamentado pela lei nº 14.577/2011, se constitui enquanto espaço institucional de referência para as Juventudes. Esta ação da SCJ, realizada em parceria com os municípios, tem por objetivo apoiar os coletivos e movimentos juvenis fomentando o desenvolvimento da autonomia, participação, democratização das tecnologias de informação e da comunicação além da formação política e cidadã.

A Casa das Juventudes tem seu fundamento na Política Pública de Juventude, e busca atingir todas as tribos juvenis, em suas diversas expressões culturais e sociais. A Concepção de juventude adotada concebe esta faixa geracional como sujeitos de direitos e agentes estratégicos de desenvolvimento, com grande potencial para a catalização das grandes mudanças sociais.

Este Programa está sendo executado pelo Governo do Estado de Pernambuco desde o ano de 2010, quando foram implantadas 51 unidades do Programa Casa das Juventudes. Atualmente o Programa está presente em 93 municípios, atingindo as 12 regiões de desenvolvimento do estado, do litoral ao sertão.

Para implantação do programa Casa das Juventudes, os municípios precisam dispor de um órgão institucional de Juventude (Secretaria de Juventudes, diretoria, coordenação etc), e **comprometer-se com a implementação do Conselho Municipal de Juventude**. O programa pode ser implantado em Territórios Urbanos ou Rurais, obedecendo aos critérios legais.

Os jovens encontram na Casa das Juventudes um espaço adequado as suas atividades de tempo livre, podendo contar com um tele Centro com acesso gratuito a internet, espaço multimídia, salas de Reuniões, além de ser a sede dos espaços institucionais de juventude municipal (Conselho de Juventude e órgão Institucional de Juventude- Secretarias, diretorias etc).